



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## LEI Nº 5.162, DE 07 DE JULHO DE 2.008

Projeto Lei nº 042/08 – Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**Art.1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.09.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0048.2.017	CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 1.700,00

**Art. 2º** - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.09.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0048.2.007	ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
(9448) 339036	Outros Serv. Terceiros – P. Física.....	R\$ 1.700,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de julho de 2.008.

ÉZIO SPERA  
Prefeito Municipal

  
SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Julho de 2.008.